

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 53

Segunda - feira, 29 de Abril de 1991

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declarações

#### Declaração

Em cumprimento do nº 4 do artigo 7º do Decreto Regulamentar Regional nº 13/90/M, de 7 de Julho e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 105-A /90, de 23 de Março publicam-se as alterações aos orçamentos dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

unid.: contos

Clas. Código	Econó Alín	Classif Func	Designação	Reforços ou Inscrições	Anulações
01			Vice-Presidência e Coordenação Económica		
01.01			Direcção Regional de Aeroportos		
			Despesas com o Pessoal		
			Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.01		8.07.0	Pessoal dos Quadros		8 000
01.01.03		8.07.0	Pessoal Contratado a Prazo	2 000	
01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
01.02.05		8.07.0	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		3 500
01.03			Segurança Social		
01.03.04		8.07.0	Contribuições para a Segurança Social	2 000	
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.02		8.07.0	Combustíveis e Lubrificantes	2 500	
02.02.08		8.07.0	Outros Bens Não Duradouros	3 000	
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.01		8.07.0	Encargos das Instalações	4 500	
02.03.07		8.07.0	Transportes	3 500	
02.03.09		8.07.0	Seguros		6 000
Total				17 500	17 500

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Dezembro de 1990.  
O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

## Declaração

Em cumprimento do nº 4 do artigo 7º do Decreto Regulamentar Regional nº 13/90/M, de 7 de Julho e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 105-A /90, de 23 de Março publicam-se as alterações aos orçamentos dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :			unid.: contos		
CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
			Vice-Presidência e Coordenação Económica		
			Direcção Regional de Aeroportos		
01			Despesas com o Pessoal		
01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.01		8.07.0	Pessoal dos Quadros	7 000	
01.01.02		8.07.0	Pessoal Além dos Quadros		6 000
01.01.04		8.07.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	9 000	
01.01.07		8.07.0	Gratificações	500	
01.01.10		8.07.0	Subsídio de Refeição		1 500
01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
01.02.02		8.07.0	Horas Extraordinárias	12 500	
01.02.05		8.07.0	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		6 300
01.03			Segurança Social		
01.03.03		8.07.0	Prestações Complementares	6 000	
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.02		8.07.0	Combustíveis e Lubrificantes		3 500
02.02.04		8.07.0	Alimentação		1 500
02.02.05		8.07.0	Roupas e Calçado	1 000	
02.02.06		8.07.0	Consumos de Secretaria		500
02.02.08		8.07.0	Outros Bens Não Duradouros		8 000
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.01		8.07.0	Encargos das Instalações		2 000
02.03.02		8.07.0	Conservação de Bens		10 000
02.03.05		8.07.0	Locação de Outros Bens		800
02.03.06		8.07.0	Comunicações		2 000
02.03.07		8.07.0	Transportes		1 500
02.03.09		8.07.0	Seguros		5 000
02.03.10		8.07.0	Outros Serviços	7 500	
06			Outras Despesas Correntes		
06.03		8.07.0	Diversos	100	
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03		8.07.0	Edifícios	5 000	
Total				48 600	48 600

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Novembro de 1990.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza



Preço deste número: 24\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>				"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ...	2 200\$00
	Três Séries	" ...	6 600\$00	" ...	3 300\$00
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/98, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"